

Edital 01/2019 – NUPPENG/PRPPG

Estabelece as normas do processo seletivo ao provimento de vagas para o curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana a ser ofertado pelo Núcleo de Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal de Roraima.

A Coordenação do curso de Especialização em Engenharia de Infraestrutura Urbana, por meio do Núcleo de Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana aprovado pela Resolução nº 020/2018-CEPE/UFRR de 30 de novembro de 2018.

## **1. Do curso de Pós-graduação Lato sensu**

1.1 As normas dispostas no presente edital aplicam-se ao processo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana do Núcleo de Pesquisa em Engenharia da UFRR – Campus Paricarana, para o semestre letivo 2020.1.

## **2. Das disposições gerais**

2.1 O Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana do Núcleo de Pesquisa em Engenharia da UFRR tem como principal objetivo capacitar e desenvolver, nos participantes, habilidades e competências que lhes permitam formular, discutir, analisar e propor soluções e tecnologias adequadas às questões urbanas, nas áreas de infraestrutura de saneamento, transporte, geotecnia, construção civil, urbanismo e meio ambiente.

2.2 O Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana do Núcleo de Pesquisa em Engenharia da UFRR será realizado num período de 17 (dezessete) meses para efetivação das disciplinas, bem como para elaboração e defesa pública da monografia, tendo uma carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas.

2.3 O curso está estruturado em seis módulos (Planejamento de Infraestrutura Urbana, Geotecnia Aplicada ao Planejamento Urbano, Tecnologias Aplicadas a Edificações Urbanas, Saneamento Urbano, Mobilidade Urbana e Trabalho Científico), constituído por 18 disciplinas de 20 horas/aulas cada e uma monografia final.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NUCLEO DE PESQUISA EM ENGENHARIA

2.4 O curso será realizado no Campus Paricarana da UFRR e as aulas estão previstas para que ocorram de segunda-feira a sexta-feira, das 18:00 as 22:30, com intervalo diário de 30 minutos.

2.5 O Público alvo do curso: Engenheiros de todas as modalidades, Arquitetos e Urbanistas, Geólogos, Geógrafos e Tecnólogos (nível superior) nas áreas abrangidas pelo sistema CONFEA/CREA.

2.6 Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas, das quais 20 (vinte) serão destinadas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas são destinadas às políticas de ação afirmativas de inclusão étnico-racial, social e reservada para pessoas com deficiência.

2.7 Para concorrer ao processo seletivo o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior dentre aqueles descritos no item 2.5;

b) Não estar matriculado em outro curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na Universidade Federal de Roraima.

### **3. Das inscrições**

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020 no departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de Roraima, localizado no Campus Paricarana, no Centro de Ciências e Tecnologia, Bloco V, no horário de 08:30 h as 11:30 h e de 14:30 h as 17:30 h de segunda a sexta-feira.

3.2 A inscrição do (a) candidato (a) tem implícito o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

3.3 As inscrições só poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração devidamente autenticada em cartório.

3.4 O deferimento da inscrição estará condicionada à apresentação, no ato de inscrição dos seguintes documentos:

a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, disponível no Anexo I deste edital;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$120,00 (cento e vinte reais) através da Guia de recolhimento da União – GRU, que pode ser adquirida no endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Código de Recolhimento 28832-2, Número de Referencia 3069, Competência 01/2020, em nome do curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana – Universidade Federal de Roraima;

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NUCLEO DE PESQUISA EM ENGENHARIA

c) Cópia impressa do currículo vitae, devidamente atualizado e acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios de seu conteúdo;

d) Cópia do Diploma de Graduação com respectivo histórico escolar ou, quando for o caso, de Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação acompanhada do respectivo histórico escolar;

e) Cópia do documento oficial de identificação com foto, CPF e Título de Eleitor;

f) Cópia de comprovante de residência;

3.5 A cópia dos documentos solicitados no item 3.4 letra “e”, no ato da inscrição deverá ser acompanhada por documentos originais.

3.6 O preenchimento da Guia de recolhimento da União – GRU é de responsabilidade do candidato.

3.7 O depósito que não tenha o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

3.8 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos para a entrega.

3.9 Da isenção da taxa de inscrição

3.9.1 A isenção da taxa de inscrição somente será concedida para o candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.9.2 Para inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção (Anexo II), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 3.4.1.1.

3.9.3 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre os dias 13 e 17 de janeiro de 2020, junto à coordenação do curso no Departamento de Engenharia Civil.

3.9.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9.5 A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

3.9.6 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.9.7 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

3.9.8 Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.9.9 Não serão atendidos os pedidos de isenção de taxa de inscrição para os candidatos que não preenchem as condições para sua concessão.

3.9.10 Os resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no sitio da PRPPG a partir das 17h do dia 21 de janeiro de 2020.

3.10 Toda documentação do item 3.4 deverá ser entregue, em envelope lacrado no Departamento de Engenharia Civil, com a identificação do nome do candidato na sua parte externa.

3.11 Não serão recebidas inscrições pela internet.

3.12 A não-entrega de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.

3.13 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRR do direito de excluir aquele que apresente dados inverídicos a qualquer momento do processo seletivo.

#### **4. Das vagas para pessoa com deficiência**

4.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº 3298, em seu artigo 7º parágrafo 1º e 2º, das 22 (vinte e duas) vagas ofertadas para o referido curso de especialização, serão destinadas 2 (duas) vagas a pessoas com deficiência, as quais participação do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao atendimento dos critérios de seleção e aprovação estabelecidos neste edital. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos pelo (a) candidato (a), no ato de inscrição, mediante a entrega, no local definido no item 3.1 deste edital, dos seguintes documentos:

a) Requerimento devidamente preenchido conforme formulário Anexo III;

b) Declaração de que possui deficiência;

c) Laudo médico original, atestando o tipo de deficiência com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) A inexistência do laudo médico para qualquer solicitação ao atendimento especial implicará em não atendimento da referida solicitação.

4.2 O (a) candidato (a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste edital passará a concorrer como candidato que não possui deficiência.

4.3 O (a) candidato (a) com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado em lista geral de classificação com observação como vaga destinada às pessoas com deficiência.

## **5. Da seleção**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do Curso de Especialização em Engenharia de Infraestrutura Urbana.

5.2 O candidato cuja inscrição seja deferida, será submetido a prova escrita composta pela provas N1 e N2.

5.2.1 Prova escrita (N1), que consiste de uma prova discursiva, sobre um tema no âmbito da Engenharia de Infraestrutura Urbana, a ser definido pela comissão de seleção. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2.2 Prova escrita de matemática e estatística básica (N2) – consistirá de prova objetiva, com 10 (dez) questões elaboradas pela comissão de seleção do concurso. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2.3 Serão aprovados para etapa seguinte do processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota média (NM) nas provas escritas (N1 e N2) igual ou superior a 7,0 (sete), ou seja,  $NM = ((N1+N2)/2) \geq 7,0$ .

5.2.4 Serão reprovados e, portanto, eliminados no processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota média (NM) inferior a 7,0 ou zerar uma das provas escritas (N1 ou N2).

5.3 Os candidatos aprovados nas provas escritas serão submetidos à análise curricular (N3), que tem caráter classificatório e consiste de avaliação do currículo.

5.3.1 A análise curricular será feita pela comissão de seleção e seguirá os critérios descritos no Quadro 1, do Anexo IV, deste edital, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.4 A entrevista (N4) tem caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez) e será realizada pela Comissão de Seleção.

5.5 A Nota Final (NF) consistirá da média ponderada das notas obtidas na prova escrita, análise curricular e entrevista ( $NF = (6 \times N1 + 2 \times N2 + N3 + N4) / 10$ ), sendo que:

a) O candidato que obter nota final inferior a sete ( $NF < 7$ ) será reprovado;

b) O candidato que obter nota final maior ou igual a sete ( $NF \geq 7,0$ ) estará aprovado e classificado por ordem decrescente de pontuação até preencher o número de vagas;

c) O candidato que obter nota final maior ou igual a sete ( $NF \geq 7,0$ ) estará aprovado, por ordem decrescente de pontuação, até o dobro do número de vagas (vagas remanescentes).

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NUCLEO DE PESQUISA EM ENGENHARIA

5.6 As provas escrita (N1 e N2) e entrevista (N4) serão realizadas no Auditório do Anexo do Bloco V do Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, nas datas e horários descritos no quadro do item 6.1.

## 6. Dos Resultados e Recursos

6.1 As atividades para o processo seletivo (prova escrita, entrevista e análise curricular) obedecerá ao calendário descrito no quadro a seguir.

<b>Atividades</b>	<b>Datas/Período</b>
Divulgação do Edital na pagina da PRPPG <a href="http://www.prppg.ufrr.br">http://www.prppg.ufrr.br</a>	11/12 a 06/01/2020
Prazo de impugnação do edital	07 a 08/01/2020
Prazo de resposta aos recursos interpostos contra o edital	09 a 10/01/2020
Encaminhamento de pedido de isenção de taxa de inscrição	13 a 17/01/2020
Resultado quanto aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/01/2020
<b>Período de inscrição</b>	22/01/2020 a 04/02/2020
Análise da documentação de inscrição	05/02/2020
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	06/02/2020
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrições	07/02/2020
Publicação das inscrições deferidas	10/02/2020
<b>Aplicação da Prova Escrita (N1 + N2)</b>	17/02/2020
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	19/02/2020
Interposição de recursos	20/02/2020
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	21/02/2020
<b>Análise curricular (N3)</b>	26/02/2020
Publicação do resultado da análise curricular	27/02/2020
Interposição de recursos	28/02/2020
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	02/03/2020
<b>Realização de Entrevista (N4)</b>	03/03/2020
Publicação do resultado da entrevista	04/03/2020
Interposição de recursos	05/03/2020
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	06/03/2020
Publicação do resultado dos aprovados e classificados	09/03/2020
Interposição de recursos quanto ao resultado dos aprovados e classificados	10/03/2020
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	11/03/2020
<b>Publicação do resultado final</b>	12/03/2020
Período de matrícula dos classificados	13 a 20/03/2020
Convocação de candidatos classificados para eventuais vagas remanescentes	23/03/2020
Matricula de convocados para vagas remanescentes	24/03/2020
Início das aulas – aula inaugural	30/03/2020

6.2 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado, nas datas descritas no quadro do item 6.1, no horário de 08:30 a 11:30 e das 14:30 às 17:30h, em requerimento próprio (Anexo V).

6.4 No ato do recebimento do recurso, deverá ser registrado o recebedor e o horário de entrada do documento. Serão somente apreciados os recursos que forem interpostos dentro do prazo constante no item 6.1.

6.3 Os recurso interpostos serão apreciados pela Comissão de Seleção e divulgados na página institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRR.

6.4 É de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento do resultado em tempo hábil para impetrar recursos e efetuar a matrícula no curso.

6.5 As avaliações dos candidatos estarão a disposição dos mesmos, com fornecimento de cópia no período de interposição dos recursos no Departamento de Engenharia Civil da UFRR.

## **7. Das Matrículas**

7.1 Os candidatos aprovados no processo de seleção e classificados de acordo com o número de vagas deverão realizar suas matrículas no período de 13 a 20 de março de 2020 no horário de 08h a 11h e das 14h às 17h, no DERCA – Departamento de Registro Acadêmico da UFRR, localizado no bloco 4 do Campus Paricarana.

7.2 No ato da matrícula os candidatos classificados deverão apresentar originais e entregar cópias das seguintes documentações:

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- b) Histórico da graduação;
- c) Documento de identidade pessoal ou profissional com fotografia;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) 1 (Uma) foto 3 x 4, recente e colorida;
- f) Certificado de reservista ou dispensa da incorporação, para os candidatos do sexo masculino
- g) Título de eleitor com comprovante da última votação
- f) Procuração, se for o caso, com firmas reconhecidas em cartório;
- e) Formulário Próprio de matrícula.

7.3 O (a) candidato (a) que não apresentar todos os documentos citados no item 7.2 2 no prazo citado no item 7.1 perderá o direito à vaga.

7.4 O (a) candidato (a) que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado (a) desistente, sendo substituído (a) pelo (a) candidato (a) da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação, cuja convocação será feita pela coordenação do curso, com matrícula prevista conforme cronograma descrito no item 6.1.

## **8. Das disposições finais**

8.1 A UFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando o melhor êxito deste processo seletivo, sendo eventuais alterações tornadas públicas na página eletrônica própria;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, ouvida a coordenação Didática e Executiva do curso.

## **9. Da Impugnação do Edital**

9.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias 07 a 08 de janeiro de 2020.

9.2 O pedido de impugnação será dirigido e entregue à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, localizada no ao prédio anexo da Reitoria, no final do estacionamento, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 14h30min as 17h30min, impreterivelmente. A PRPPG julgará e responderá à impugnação no prazo descrito no quadro do item 6.1.

9.3 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falha de clareza do item controverso.

9.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 deste Edital.

9.5 A PRPPG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabiliza este.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2020

---

Prof. Dr. Adriano Frutuoso da Silva  
Coordenador do curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NUCLEO DE PESQUISA EM ENGENHARIA

**ANEXO I**

Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do (a) Candidato (a):		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	e-mail:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data exp.:
CPF:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Ocupação atual/cargo:		
Instituição / órgão:		
Curso de Graduação:		
Instituição:		

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO II

Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Residente: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo do curso de Especialização em Engenharia de Infraestrutura Urbana.

**( ) Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, ciente de que declaração falsa sujeitará às sanções prevista na lei, aplicando ainda, o disposto no paragrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.**

Boa Vista – RR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

### ANEXO III

Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana

#### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

Eu \_\_\_\_\_,

Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ requero o direito à reserva de vaga destinada às pessoas com deficiência no Processo Seletivo ao provimento de vagas para o Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana anexando o laudo medico.

A justificativa para tal solicitação se dá em razão de

---

---

---

---

---

---

---

---

Peço Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Observação: Deverão preencher este formulário os candidatos que atendam ao previsto no item 4 deste edital.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NUCLEO DE PESQUISA EM ENGENHARIA

**ANEXO IV**

Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana

**QUADRO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Item	Atividade	Pontuação	Pontuação obtida
1	Título de Especialista	3,0 pontos (máximo 1) - 3,0 pontos	
2	Média Final do Histórico de Graduação	0,5 pontos	
3	Participação em Projetos de Iniciação Científica	0,5 pontos (máximo 2) - 1,0 ponto	
4	Participação em Projetos de Extensão Universitária	0,2 pontos (máximo 2) - 0,4 pontos	
5	Publicação de Artigo Completo em evento científico local	0,2 pontos (máximo 2) - 0,4 pontos	
6	Publicação de Artigo Completo em evento científico Nacional	0,25 pontos (máximo 2) - 0,5 pontos	
7	Publicação de Artigo Completo em evento científico Internacional	0,5 pontos (máximo 2) - 1,0 pontos	
8	Publicação de Resumo em evento científico local	0,05 pontos (máximo 2) - 0,1 pontos	
9	Publicação de Resumo em evento científico Nacional	0,1 pontos (máximo 2) - 0,2 pontos	
10	Publicação de Resumo em evento científico Internacional	0,2 pontos (máximo 2) - 0,4 pontos	
11	Publicação de Artigo em Periódico (Qualis B3 ou superior)	2,0 pontos (máximo 2) - 4,0 pontos	
12	Participação em programa de Monitoria; programa de Tutoria	0,25 por semestre (máximo 2) - 0,5 pontos	
13	Atividade de Ensino no Magistério Superior	0,5 por semestre (máximo 4) - 2,0 pontos	
14	Atividade Profissional de Engenharia (projeto/Fiscalização/Coordenação)	0,2/por ano (máximo 5) - 1,0	
		Total	

## **ANEXO V**

Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana

### **INSTRUÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O (a) candidato (a) deverá protocolar o seu recurso digitado, em uma via original, com as seguintes informações:

- a) Identificação do curso pretendido e número do edital;
- b) Identificação prova (N1, N2, N3, N4);
- c) Nome do(a) candidato(a);
- d) Motivo do recurso;
- e) Fundamentação;
- f) Assinatura do(a) candidato (a)

No ato do recebimento, deverá ser registrado o recebedor e o horário de entrada do documento.

Observação: Serão somente apreciados os recursos que forem interpostos dentro do prazo.